



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

### **EMENDA N. 14 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 24, renumerando-se os demais:

“Art. 24 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 161.671,05, de acordo com art.106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 161.671,05”.

### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§9º e 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, com a finalidade de adquirir equipamento de Sistema de Vídeo cirurgia/Bandeja de Instrumentais, a fim de contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidades, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

LUIS ANTÔNIO MARTINS

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br)

1ª Sessão Legislativa

19ª Legislatura

Emenda N.14 ao Projeto de Lei N. 098 de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

**PROJETO DE LEI Nº 098/2025**

**EMENDA Nº 14**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106ª da Lei orgânica do Município de Dois Córregos).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                          |                     |                                                                             |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | <b>11.000</b>       | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                  |
| <b>Função:</b>           | <b>10</b>           | <b>SAÚDE</b>                                                                |
| <b>Subfunção:</b>        | <b>302</b>          | <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                |
| <b>Programa:</b>         | <b>0006</b>         | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |
| <b>Ação:</b>             |                     | <b>SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS</b> |
| <b>Fonte:</b>            | <b>08</b>           | <b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>                                    |
| <b>Grupo de Despesa:</b> | <b>3.3.50.43.00</b> | <b>SUBVENÇÃO SOCIAL</b>                                                     |
| <b>Valor:</b>            |                     | <b>R\$ 161.671,05</b>                                                       |

Artigo 2º - os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                          |                     |                                                    |
|--------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | <b>05.000</b>       | <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                       |
| <b>Função:</b>           | <b>99</b>           | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |
| <b>Subfunção:</b>        | <b>999</b>          | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |
| <b>Programa:</b>         | <b>0000</b>         | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                         |
| <b>Ação:</b>             | <b>0004</b>         | <b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b> |
| <b>Fonte:</b>            | <b>08</b>           | <b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>           |
| <b>Grupo de Despesa:</b> | <b>9.9.99.99.00</b> | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |
| <b>Valor:</b>            |                     | <b>R\$ 161.671,05</b>                              |

**JUSTIFICATIVA:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Os recursos previstos por esta Emenda impositiva, nos termos do artigo 166, §9º e 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, com a finalidade de adquirir equipamento de Sistema de Vídeo cirurgia/Bandeja de Instrumentais, a fim de contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidades, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

---

LUIS ANTÔNIO MARTINS  
VEREADOR

ASSINADO POR Luis Antonio Martins - GNR3-3U2V-FB80-5VX7



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=GNR33U2VFB805VX7>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GNR3-3U2V-FB80-5VX7**



ASSINADO POR Luis Antonio Martins - GNR3-3U2V-FB80-5VX7